



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Ofício nº 169/2017

Parauapebas-PA, 20 de julho de 2017.

Ao Sr.

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

Arthur Vinicius da Costa Ferreira Pinto
Delegacia da Receita Federal em Marabá
Folha CSI 31, Quadra 08, Lote 07 e 08, Nova Marabá
CEP 68.515-000 - Marabá-PA

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016.**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, envio abaixo as informações sobre o Valor de Terra Nua – VTN do Município de Parauapebas para o ano de 2017.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	R\$ 6.888,08	R\$ 5.482,35	R\$ 4.088,33	-	-	R\$ 4.088,33

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Superintendência Regional Sul e Sudeste do Pará – INCRA/SR-27 – Ano 2016 – Serviço de Obtenção de Terras

Descrição simplificada da metodologia: Comparativo direto entre amostra de dados de mercado concomitante com visitas técnicas em imóveis rurais aleatórios, utilizando a nota agrônoma com fator de homogeneização.

Período de realização da coleta de dados: 25 de janeiro de 2016 a 28 de junho de 2016.

Atenciosamente,

ALEX FERNANDO GARCIA

Diretor Subs. Int. de Arrecadação Municipal
Portaria Interna nº 005/2017

Centro Administrativo, Morro dos Ventos, S/N – Bairro Beira Rio II – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br



CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-06/Nº 119, de 26 de outubro de 2005, que cria o Projeto de Assentamento NOVA CACHOEIRINHA, localizado no município de Prata/MG, publicada no DOU Nº 215-A, de 09 de novembro de 2005, Seção 1, página 41, e Boletim de Serviço Nº 46, de 14 de novembro de 2005, **onde se lê** "... área de 1653,2487 ha (hum mil, seiscentos e cinquenta e três hectares, vinte e quatro ares e oitenta e sete centiares) ...", **leia-se** área de 1651,0846 ha (hum mil, seiscentos e cinquenta e um hectares, oito ares e quarenta e seis centiares).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL
DO PARÁ
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE JULHO DE 2016

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ - SR(27), DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA, autarquia federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 1984, por sua Coordenadora, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso IV do Art. 13, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009.

Considerando a apresentação da Planilha de Preços Referenciais de Terras de Imóveis Rurais - 2016, pelo Chefe da Divisão de Obtenção de Terras, Zacarias de Sousa Costa, em anexo, de que trata o processo administrativo nº 54600.000929/2016-74, válida para os municípios que menciona;

Considerando a aprovação unânime na ata da 85ª Reunião Extraordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, realizada em 11 de julho de 2016; e

Estando cumpridos os procedimentos técnicos e legais na instrução processual, com manifestações favoráveis dos setores técnicos, com vistas à aprovação da referida Planilha, por ser pleito do interesse INCRA/SR(27), resolve:

Art. 1º - APROVAR a Planilha de Preços Referenciais de Terras de Imóveis Rurais - 2016, apresentada pelo Chefe da Divisão de Obtenção de Terras, com a finalidade de servir de instrumento ou parâmetro nas avaliações de imóveis rurais com fins de obtenção de terras para atender o programa nacional de reforma agrária, como demais procedimentos utilizados pela Autarquia, a qual fará parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECK ALVES FERREIRA

C
o
o
r
d
e
n
a
d
o
r
d
o
C
o
m
i
tê
S
u
b
s
t
i
t
u
t
o

ANEXO I

PREÇOS REFERENCIAIS DE TERRAS E IMÓVEIS RURAIS - 2016

MRG	VALOR DA TERRA NUA / ha						VALOR TOTAL DO IMÓVEL / ha			CUSTO FAMÍLIA (R\$)		
	MÍNIMO		MÉDIO		MÁXIMO		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
	N.A	Valor (R\$)	N.A	Valor (R\$)	N.A	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
16	0,338	2.160,69	0,458	2.927,80	0,577	3.688,52	2.788,25	3.555,36	4.316,08	122.683,00	156.435,84	189.907,52
17	0,333	2.153,03	0,453	2.928,90	0,573	3.704,76	3.128,90	3.904,77	4.680,63	137.671,60	171.809,88	205.947,72
18	0,363	3.176,22	0,474	4.147,46	0,586	5.127,45	4.847,02	5.818,25	6.798,24	261.739,08	314.185,50	367.104,96
19	0,349	4.088,33	0,468	5.482,35	0,588	6.888,08	5.687,77	7.081,79	8.487,52	250.261,88	311.598,76	373.450,88
20	0,355	3.835,15	0,462	4.991,09	0,569	6.147,04	4.780,88	5.936,82	7.092,77	186.454,32	231.535,98	276.618,03
21	0,353	3.273,06	0,462	4.283,72	0,572	5.303,65	4.214,42	5.225,08	6.245,01	185.434,48	229.903,52	274.780,44
22	0,336	3.419,47	0,453	4.610,17	0,570	5.800,88	5.647,35	6.838,05	8.028,76	248.483,40	300.874,20	353.265,44

Fonte: Superintendência Regional Sul e Sudeste do Pará - INCRA/SR-

27 - Ano 2016 - Serviço de Obtenção de Terras MRG -

Microrregião(Divisão Regional - IBGE)

16 - Tucuruí, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Breu Branco e Nova Ipixuna.

17 - Rondon do Pará, Goianésia do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo.

18 - São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Cumarú do Norte e Bannach.

19 - Parauapebas, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Água Azul do Norte e Canaã dos Carajás.

20 - Marabá, São João do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará e São Domingos do Araguaia.

21 - Redenção, Rio Maria, Xinguara, São Geraldo do Araguaia, Pau d'arco, Sapucaia e Piçarra.

22 - Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Floresta do Araguaia.

N.A. - Nota Agronômica (Fator de Homogeneização)

Marabá (PA), 05 de julho de 2016.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JULHO DE 2016

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional alcançadas no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal, no período de avaliação de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria nº 102/AGU, de 12 de abril de 2013, e o disposto no Processo nº 00400.000708/2015-42, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo - GDAA e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, conforme o Anexo desta portaria.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho Institucional refere-se ao período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2016, tendo sido efetuada com base no anexo da Portaria nº 198/AGU, de 23 de junho de 2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a pelo código 00012016071800006 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.